



Prefeitura Municipal de Criciúma

CONCURSO PÚBLICO

Edital 001/2022

Abre inscrições e define normas do Concurso Público para provimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva para os cargos de **Auditor Fiscal da Receita Municipal** e de **Engenheiro Eletricista** do Município de Criciúma (SC).

O Prefeito Municipal de Criciúma, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas para os cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Criciúma, de acordo com a Lei Complementar nº 14, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Concurso Público - Prefeitura Municipal de Criciúma

Site: <http://criciuma2022.fepese.org.br>Email: criciuma@fepese.org.br

Período de inscrições:

das 16 horas do dia 4 de julho de 2022 às 16 horas do dia 2 de agosto de 2022.

Prova Escrita (data provável)

11 de setembro de 2022

1.1 O Concurso Público será executado pela:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
 Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
 CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

 (48) 3953 1000.

- 1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público e constituem na única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Concurso Público.
- 1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da posse e a sua não apresentação, no prazo determinado, resultará na anulação de todos os atos que tiver praticado e na eliminação do Concurso Público.
- 1.4 Devido à pandemia do COVID-19, a FEPESE e o Município de Criciúma (SC) reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Concurso Público, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos: municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e da Comissão Organizadora do certame.
- 1.5 O Concurso Público destina-se ao provimento de vaga existente e formação de cadastro reserva para os cargos de **Auditor Fiscal da Receita Municipal** e de **Engenheiro Eletricista** do Município de Criciúma (SC), de acordo com a tabela de cargos deste Edital e tem prazo de validade de 2 anos a contar da data de homologação do certame.
- 1.6 Os cargos e funções e correspondente remuneração, objeto do presente Concurso Público são regidos, na forma da legislação aplicável à espécie, e pelo Regime Jurídico, sendo submetidos ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no que couber.

- 1.7 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público.
- 1.8 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo 2 deste Edital.
- 1.9 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.12 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 1.13 A qualquer tempo a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
- 2.2 Para o cargo de **Auditor Fiscal da Receita Municipal**:
 - **Prova escrita com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório (*pág. 10*);
- 2.3 Para o cargo de **Engenheiro Eletricista**:
 - **Prova escrita com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório (*pág. 10*);
 - **Prova de Títulos** de caráter classificatório (*pág. 13*).

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão ao dispor dos interessados no endereço e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

 **WhatsApp:** (48) 99146-7114  **E-mail:** criciuma@fepese.org.br

 **Telefones:** (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.

 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.

* **no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.

- 3.2 Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus), nos termos do Decreto Estadual 1794/2022, recomenda-se:
 - A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que apresentem sintomas gripais e ou que tiveram contato com caso suspeito ou confirmado de COVID nas últimas 48 horas, devendo essas pessoas manter isolamento ou quarentena conforme orientação do Serviço de Saúde.
 - A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que possuam fatores de risco para agravamento da COVID-19.
 - Distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas.

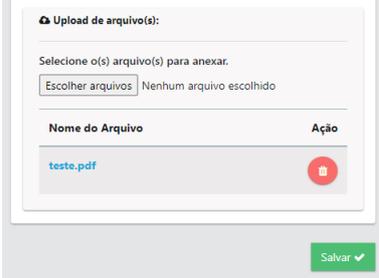
- 3.3 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4 No atendimento presencial o candidato poderá obter acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Concurso Público, mas é ele o responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição e demais atos do certame.
- 3.5 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:
- **Pela internet** através de upload (carregamento) no site do Concurso Público (<http://criciuma2022.fepese.org.br>).
 - **Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, respeitados os horários de funcionamento.
 - **Via postal.**

Entrega pessoal ou por Procurador.

- 3.6 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE, nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

Envio pela Internet (Upload).

- 3.7 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:
1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, em formato PDF, PNG ou JPG;
 2. Acessar o site do Concurso Público (<http://criciuma2022.fepese.org.br>);
 3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
 4. Selecionar os arquivos desejados e clicar em “Salvar”.



Envio pelo correio.

- 3.8 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Prefeitura Municipal de Criciúma (Edital 001/2022)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
 Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
 Caixa Postal: 5067 • CEP: 88040-970 • Trindade • Florianópolis (SC)

- 3.9 Recomenda-se que a documentação via postal seja enviada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até as 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 3.10 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

4.1 Os cargos, os seus requisitos e as vagas de ampla concorrência são os estabelecidos a seguir:

| Cargo | Requisitos | Vagas | Carga Horária | Vencimento Base (R\$) |
|-------------------------------------|---|-------|---------------|-----------------------|
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | Portador de Diploma de Nível Superior. | 2 | 40h | 16.871,04 |
| Engenheiro Eletricista | Portador de Diploma de Nível Superior em Engenharia Elétrica, com registro no órgão competente. | 2 | 40h | 10.544,40 |

4.2 As atribuições dos cargos objeto do Concurso Público, estão descritas no Anexo 3 do presente Edital.

5 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

1. A nacionalidade brasileira;
2. O gozo dos direitos políticos;
3. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
4. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
5. A idade mínima de 18 anos;
6. Aptidão física e mental;
7. Ter sido aprovado em concurso público de provas e ou provas e títulos.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada **unicamente pela Internet**, no período compreendido entre as 16 horas do dia **4 de julho de 2022** às 16 horas do dia **2 de agosto de 2022**, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo cargo para o qual deseja realizar a prova.
- 6.3 Em hipótese alguma, finalizada a inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 6.4 Caso deseje alterar qualquer uma das opções o candidato deverá fazer uma nova inscrição no prazo e condições previstas pelo presente Edital e, se tiver efetuado o pagamento da anterior, pagando uma nova taxa para fazê-lo. A segunda inscrição implica a desistência do candidato das opções feitas na sua inscrição anterior que será automaticamente anulada.

Valores

- 6.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 para todos os cargos.

Instruções para efetuar a inscrição

- 6.6 Para efetuar a inscrição:
 1. Acessar o site do Concurso Público (<http://criciuma2022.fepese.org.br>);
 2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
 3. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.
- 6.7 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.8 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPESE uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até o último dia de inscrições.
- 6.9 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

- 6.10 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.11 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.12 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.13 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.
- 6.14 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição paga.
- 6.15 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.16 A FEPESE e o Município de Criciúma (SC) não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 6.17 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.18 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **4 de julho de 2022**, às 17 horas do dia **11 de julho de 2022**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:
1. **Lei Municipal nº 4855/2006** – desempregado carente.
 2. **Lei Municipal nº 5260/2009** – doador de sangue.
 3. **Lei Municipal nº 6910/2017** – eleitores convocados pelo TRE a trabalhar em eleições do Município.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE até às 17 horas, do 11 de julho de 2022, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:

Tabela 7.1 Documentação comprobatória exigida

| Legislação | Documentação comprobatória exigida |
|----------------------------|--|
| Lei Municipal nº 5260/2009 | ■ Documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 3 vezes anuais, no período de 12 meses, contados da data da publicação deste edital. |
| Lei Municipal nº 4855/2006 | ■ Declaração de conformidade com os requisitos da Lei Municipal nº 4.855/2006 (anexo 4 do edital) |
| Lei Municipal nº 6910/2017 | ■ Declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, por, no mínimo, duas eleições no município de Criciúma, nos últimos 4 anos, consecutivas ou não, sendo que, cada turno é considerado como uma eleição. |

- 7.3 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público, na data de **18 de julho de 2022**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 7.4 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato/cargo, será avaliada a última inscrição realizada.
- 7.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.

- 7.6 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 7.7 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição, devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição para que sejam analisados.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Serão reservados, nos termos da Lei Complementar nº 12, de 20 de dezembro de 1999, 6% das vagas a serem providas, para cada um dos cargos submetidos ao Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.
- 8.2 Considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:
- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
 - **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;
 - Com base no verbete 552 do STJ, o portador de surdez unilateral não se qualifica como pessoa com deficiência para o fim de disputar as vagas reservadas em concursos públicos.
 - **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
 - Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”
 - **Deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
 - **Transtorno do espectro autista:** caracterizado como:
 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos;
 - **Ostomia e o nanismo** (nos termos do Decreto Estadual nº 2.874/2009).
 - **Deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado). (Redação acrescida pela Lei nº 18.255/2021)
- 8.3 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

- 8.4 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:
1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<http://criciuma2022.fepese.org.br>), **até as 16 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- Obs.:** Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 8.5 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:
1. não formalizar a autodeclaração;
 2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado;
 3. não comparecer à perícia médica, conforme item 8.7.
- 8.6 A listagem de candidatos que realizaram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência será publicada no site do Concurso Público, na data de **10 de agosto de 2022**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 8.7 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados para o processo admissional, à avaliação de Equipe Multiprofissional. A Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e se o candidato apresenta as exigências como pessoa com deficiência para cumprimento da lei, bem como as limitações do candidato durante o estágio probatório, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:
1. A qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não; e
 2. O grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 8.8 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Criciúma.
- 8.9 A publicação do resultado final do concurso será feita em 2 listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória entre os seus congêneres.
- 8.10 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados, far-se-á concomitantemente com a dos demais candidatos aprovados, observadas a ordem de classificação.
- 8.11 A chamada dos candidatos com deficiência aprovados, dar-se-á da seguinte maneira:
1. Chamada será conforme a ordem geral de classificação; e
 2. Para a nomeação, serão chamados os candidatos proporcionalmente de acordo com o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência, tendo-se como base a classificação geral e a específica.
- 8.12 As vagas não preenchidas, reservadas aos deficientes, reverterão nas condições normais, aos demais candidatos aprovados, conforme ordem de classificação.



9 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 9.1 Serão reservados aos candidatos negros, nos termos da Lei Municipal nº 7093 de 8 de dezembro de 2017, 20% das vagas a serem providas, para cada um dos cargos submetidos ao Concurso Público.
- 9.2 Concorrerão às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 9.3 Os candidatos negros ou pardos que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão:
1. Assinalar no Requerimento de Inscrição no Concurso Público a Autodeclaração de serem pretos ou pardos; e
 2. **Comparecer, quando convocado**, perante a comissão habilitada, a ser designada pela Secretaria Geral para a verificação da veracidade do pertencimento racial.
- 9.4 O candidato que não assinalar no Requerimento de Inscrição no Concurso Público a Autodeclaração de ser preto ou pardo, não terá a sua inscrição para as vagas reservadas homologada.

- 9.5 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 9.6 Os candidatos com deficiência que também se enquadrem como candidatos negros, poderão se inscrever concomitantemente para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.
- 9.6.1 Caso seja aprovado nas duas listas, o candidato nomeado por aquela em que estiver melhor classificado, ficará automaticamente excluído da outra. (AC Lei nº 8106/2022).
- 9.7 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 9.8 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 9.9 Em caso de desistência e/ou impedimento de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 9.10 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos ou pardos.
- 9.11 O candidato aprovado inscrito para as vagas reservadas aos candidatos negros deverá comparecer perante comissão habilitada, a ser designada pelo Município de Criciúma, para verificação da veracidade do pertencimento racial.
- 9.12 Na verificação, terá preponderância a fenotípica do declarante sobre qualquer prova documental que venha a ser apresentada pelo candidato, ainda que contenha indicação de raça ou cor, mesmo que oficial.
- 9.13 O candidato não será considerado enquadrado na condição de preto ou pardo quando, por maioria, os integrantes da CVVPR considerarem que não atendeu tal condição, não sendo passível de ser identificada socialmente como pessoa preta.
- 9.14 O candidato que não comparecer ao procedimento de verificação será eliminado do concurso público.
- 9.15 Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de verificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- 9.16 O procedimento de verificação será filmado e sua gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 9.17 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de verificação, nos termos do artigo anterior, será eliminado do concurso público.
- 9.18 Não será admitido recurso de candidatos que, no ato da inscrição, não se autodeclararem pretos ou pardos.

10 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Benefício da Lei 11.689/2008

- 10.1 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, ou fazer upload no site do Concurso Público, ou enviar pelo correio até as 16 horas do **último dia de inscrições**, cópia da certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até as 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



Condições Especiais

- 10.2 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 10.3 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
 - **Laudos médicos** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.
- 10.4 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 10.5 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 10.6 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubarítmico, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.
- 10.7 Em respeito à liberdade religiosa é permitido aos candidatos o uso de turbante, quipá, solidéu, gahfiya ou hijab. Caso a vestimenta ou cobertura cubra as orelhas, o candidato deverá informar a condição no momento da inscrição e dirigir-se com a devida antecedência à Coordenação do local de prova para identificar-se e obter a devida autorização.

Candidata Lactante

- 10.8 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 1. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
 2. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
 3. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
 4. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
 5. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período.

11 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 11.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público, na data provável de **10 de agosto de 2022**.

12 PROVA ESCRITA

- 12.1 A prova escrita, para todos os cargos, constará de uma prova com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.
- 12.2 As provas do presente Concurso Público serão realizadas no Município de Criciúma (SC). Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de Criciúma (SC), poderão ser aplicadas em outras localidades.
- 12.3 A Prova Escrita será aplicada na data provável de **11 de setembro de 2022**, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público, na data provável de **6 de setembro de 2022**, conforme o cronograma a seguir:

Tabela 12.1 Cronograma de aplicação da Prova Escrita

| EVENTO | HORÁRIO |
|---|------------|
| Abertura dos portões dos locais de prova | 13h |
| Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário) | 13h40 |
| Abertura dos envelopes e distribuição das provas | 13h50 |
| Horário de início da resolução da prova | 14h |
| Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local | 15h |
| Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta do cargo de Engenheiro Eletricista | 18h |
| Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal | 19h |

Áreas de Conhecimento

- 12.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 12.2 Auditor Fiscal da Receita Municipal

| Área de Conhecimento | nº de questões | Peso | Pontuação mínima | Pontuação máxima |
|---|----------------|------|------------------|------------------|
| Língua Nacional | 8 | 1 | 4 | 8 |
| Estatística | 8 | 1 | 4 | 8 |
| Auditoria | 8 | 1 | 4 | 8 |
| Direito Administrativo e Constitucional | 8 | 1 | 4 | 8 |
| Direito Civil e Empresarial | 8 | 1 | 4 | 8 |
| Direito Tributário | 12 | 2 | 12 | 24 |
| Legislação Tributária | 16 | 2 | 16 | 32 |
| Contabilidade Geral e Avançada | 16 | 2 | 16 | 32 |
| Tecnologia da Informação | 16 | 2 | 16 | 32 |
| TOTAL | 100 | | 112 | 160 |

Tabela 12.3 Engenheiro Eletricista

| Área de Conhecimento | nº de questões | Peso | Pontuação mínima | Pontuação máxima |
|------------------------------------|----------------|------|------------------|------------------|
| Língua Nacional | 10 | 1 | - | 10 |
| Conhecimentos Gerais | 5 | 1 | - | 5 |
| Informática | 5 | 1 | - | 5 |
| Matemática | 10 | 1 | - | 10 |
| Conhecimentos Específicos do Cargo | 30 | 2 | - | 60 |
| TOTAL | 60 | | 45 | 90 |

- 12.5 Para o cargo de **Auditor Fiscal da Receita Municipal** serão classificados os candidatos que alcançarem as pontuações mínimas por área de conhecimento (50% da pontuação máxima por área) e a pontuação mínima geral (70% da pontuação máxima geral).
- 12.6 Para o cargo de **Engenheiro Eletricista** serão classificados os candidatos que alcançarem a pontuação mínima geral (50% da pontuação máxima geral).
- 12.7 A pontuação por área de conhecimento é calculada pela multiplicação do número de acertos pelo peso da área, conforme as tabelas do item 12.4.
- 12.8 A pontuação geral é calculada pelo somatório das pontuações de todas as áreas de conhecimento.
- 12.9 Os candidatos que não obtiverem as pontuações previstas nos itens 12.5 e 12.6 estarão eliminados.

Normas Gerais para prestar a Prova Escrita

- 12.10 Em face das medidas de isolamento que objetivam evitar a propagação da infecção e transmissão local do coronavírus, é vedado o ingresso no local de prova de candidatos portadores da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19), mesmo que não apresentem sintomas característicos da doença, mas tenham sido assim diagnosticados.
- 12.11 Para prestar a Prova Escrita com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 12.12 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 12.13 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 12.14 O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.
- 12.15 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 12.16 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
 2. Que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 12.17 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 12.18 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 12.19 Os candidatos, para participar da Prova Escrita com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova, caso estejam em vigor na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.
- 12.20 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Escrita ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

- 12.21 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 12.22 São considerados documentos de identidade:
1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 2. passaporte;
 3. certificado de reservista (com foto);
 4. carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
 5. carteira de trabalho; e
 6. carteira nacional de habilitação (com foto).
- 12.23 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 12.24 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 12.25 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 12.26 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 12.27 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 12.28 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 12.29 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Comprovante do pagamento da inscrição;
 4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente.
- 12.30 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 12.31 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 12.32 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 12.33 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 12.34 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 12.35 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Criciúma, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 12.36 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.

- 12.37 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova

13 PROVA DE TÍTULOS

- 13.1 A Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, para o cargo de Engenheiro Eletricista, constará da avaliação dos certificados do curso de Pós-Graduação em nível de Especialização ou de diplomas do curso de Mestrado e de Doutorado, unicamente na disciplina/área de conhecimento exigida para o provimento do cargo, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente Edital.
- 13.2 Para obter pontuação na Prova de Títulos, os candidatos devem ter sido aprovados na **Prova Objetiva**.
- 13.3 Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após a sua inscrição, deverá encaminhar à FEPESE, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, a documentação comprobatória dos títulos.
- 13.4 Devem ser entregues cópias, em boa qualidade, de todas as folhas do documento, verso e anverso, do certificado ou diploma de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.



- 13.5 Os documentos poderão ser entregues:
- **Pela internet** através de upload (carregamento) no site do Concurso Público (<http://criciuma2022.fepese.org.br>).
 - **Presencialmente** pelo candidato ou procurador, na sede da FEPESE, respeitados os horários de funcionamento.
 - **Via postal**.
- 13.6 Os documentos para a Prova de Títulos enviados pelo correio devem ser encaminhados em envelope com a correta identificação do candidato, cargo e número de inscrição, unicamente para o endereço da Fepese, abaixo relacionado.

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Prefeitura Municipal de Criciúma - Prova de Títulos**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis (SC)

- 13.7 No caso de remessa pelo correio, preferencialmente via SEDEX, os documentos deverão ser postados com antecedência para que sejam entregues à FEPESE **até as 16 horas do último dia de inscrições**.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até as 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 13.8 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

Não serão avaliados os documentos entregues no mesmo protocolo do pedido de isenção ou para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou com número de inscrição diverso da do candidato.



Avaliação dos Títulos

13.9 Os títulos apresentados serão avaliados de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 13.1 Pontuação dos títulos

| Título | Pontuação máxima |
|---|------------------|
| Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, acompanhado de Histórico Escolar. | 2 |
| Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado. | 6 |
| Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado. | 10 |
| Pontuação máxima | 10 |

- 13.10 Caso o candidato tenha concluído o curso de Pós-graduação em data posterior a 1º de janeiro de 2020 e não tenha sido expedido a correspondente certificação, serão admitidas em substituição, certidões emitidas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, constando expressamente que o candidato concluiu o curso de Pós-Graduação e teve aprovado seu trabalho de final de curso, dissertação ou tese, acompanhado do Histórico Escolar regularmente emitido. No documento deve constar o nome do estabelecimento, o número do seu registro, endereço completo e a identificação do funcionário emitente. No caso de documentos digitais deve constar o link para sua autenticação.
- 13.11 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 13.12 Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um documento, será pontuado o de maior valor acadêmico
- 13.13 Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio não descritos neste edital.
- 13.14 O diploma, ou certificado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.
- 13.15 O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 13.16 Somente serão atribuídas notas à Prova de Títulos dos candidatos que lograrem aprovação na Prova Objetiva.
- 13.17 As cópias dos títulos entregues para efeito de avaliação não serão devolvidas.
- 13.18 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.19 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada no site do Concurso Público.
- 13.20 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos deste Edital.

14 CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Classificação

- 14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na pontuação final, apurados de acordo com as fórmulas abaixo:
- 14.1.1 Para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal:
- Nota Final = Nota da Prova Escrita**
- 14.1.2 Para o cargo de Engenheiro Eletricista:
- Nota Final = Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova de Títulos**

- 14.2 Na hipótese de empate da nota final, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:
- 14.2.1 Para os candidatos ao cargo de **Auditor Fiscal da Receita Municipal**:
1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
 2. Tiver obtido a maior nota em Legislação Tributária;
 3. Tiver obtido a maior nota em Tecnologia da Informação;
 4. Tiver obtido a maior nota em Contabilidade Geral e Avançada;
 5. Tiver obtido a maior nota em Direito Tributário;
 6. Tiver obtido a maior nota em Língua Nacional;
 7. Tiver obtido a maior nota em Estatística;
 8. Tiver obtido a maior nota em Auditoria;
 9. Tiver obtido a maior nota em Direito Administrativo e Constitucional;
 10. Tiver obtido a maior nota em Direito Civil e Empresarial;
 11. Jurado (beneficiários da Lei 11.689/2008); e
 12. Maior idade (a partir da data de início das inscrições).
- 14.2.2 Para os candidatos ao cargo de **Engenheiro Eletricista**:
1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
 2. Tiver obtido a maior nota em Conhecimentos Específicos do Cargo;
 3. Tiver obtido a maior nota em Língua Nacional;
 4. Tiver obtido a maior nota em Matemática;
 5. Tiver obtido a maior nota em Informática;
 6. Tiver obtido a maior nota em Conhecimentos Gerais;
 7. Jurado (beneficiários da Lei 11.689/2008); e
 8. Maior idade (a partir da data de início das inscrições).

Resultado Final

- 14.3 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens:
1. **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
 2. **Lista de Pessoas com Deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
 3. **Lista dos Autodeclarados Negros**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos negros.
- 14.4 Serão divulgados no site do Concurso Público:
1. O **resultado preliminar**, na data provável de 8 de novembro de 2022.
 2. O **resultado final**, na data provável de 22 de novembro de 2022.

15 RECURSOS

- 15.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 2. Não homologação da inscrição;
 3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
 4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
 5. Questões de prova e gabarito provisório;
 6. Resultado da Prova Escrita;
 7. Resultado da Prova de Títulos;
 8. Resultado Final;
 9. Da decisão da Comissão para Verificação da Veracidade do Pertencimento Racial (CVVPR), que será dirigido à Comissão para Análise de Recursos da Verificação da Veracidade do Pertencimento Racial (CARVVPR).
- 15.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até às 17 horas do segundo dia útil subsequente ao da publicação do ato que o candidato deseja contestar.

Instruções para interposição de recursos

1. Acessar o site do Concurso Público (<http://criciuma2022.fepese.org.br>) e clicar no link **Recursos e Requerimentos**;
 2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
- 15.3 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 15.4 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de prova escrita ou majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso Público.
- 15.5 Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- 15.6 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público só será analisada a última impugnação recebida.
- 15.7 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 15.8 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 15.9 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 15.10 Não serão analisados os recursos:
1. Interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
 3. Entregues após os prazos neste Edital.
- 15.11 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 15.12 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

16 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 16.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
 2. Receber as inscrições e respectivos valores;
 3. Homologar as inscrições;
 4. Analisar os pedidos de isenção;
 5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
 6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 7. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização do mesmo;
 8. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

17 FORO JUDICIAL

- 17.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Criciúma (SC).

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.
- 18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

- 18.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no Posto de Atendimento da FEPESE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 18.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 18.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará a sua eliminação do Concurso Público.
- 18.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail criciuma@fepese.org.br até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, o candidato classificado deverá manter seu endereço e contato atualizados junto aos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Criciúma.
- 18.7 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados ou, ainda, fará a devolução dos documentos entregues.
- 18.8 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Criciúma, para abertura de processo administrativo.
- 18.9 É vedada a inscrição no Concurso Público de membros da Comissão do Concurso Público nomeados pelo Prefeitura Municipal de Criciúma e de funcionários da FEPESE.
- 18.10 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pela Prefeitura Municipal de Criciúma.

■ Criciúma, 4 de julho de 2022.

ANEXO 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de atividade do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em (<http://criciuma2022.fepese.org.br>).

Cronograma de Inscrições

| Evento / Datas Prováveis | Início | Fim |
|--|-----------------|-----------------|
|  Publicação do Edital | | 04/07/22 |
|  Período de inscrições | 04/07/22 | 02/08/22 |
|  Pedidos de isenção da taxa de inscrição | 04/07/22 | 11/07/22 |
|  Pedidos de condições especiais para prestação de prova | 04/07/22 | 02/08/22 |
|  Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência) | 04/07/22 | 02/08/22 |
|  Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | | 18/07/22 |
|  Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção | 19/07/22 | 20/07/22 |
|  Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção | | 25/07/22 |
|  Homologação das inscrições | | 10/08/22 |
|  Prazo Recursal: homologação das inscrições | 11/08/22 | 12/08/22 |
|  Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições | | 19/08/22 |
|  Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova | | 10/08/22 |
|  Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais | 11/08/22 | 12/08/22 |
|  Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais | | 19/08/22 |
|  Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD | | 10/08/22 |
|  Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD | 11/08/22 | 12/08/22 |
|  Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD | | 19/08/22 |

Cronograma Prova Objetiva

| Evento / Datas Prováveis | Início | Fim |
|---|-----------------|-----------------|
|  Publicação dos locais de prova | | 06/09/22 |
|  Prova escrita | | 11/09/22 |
|  Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar | | 11/09/22 |
|  Prazo Recursal: gabarito preliminar | 12/09/22 | 13/09/22 |
|  Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar | | 23/09/22 |
|  Publicação do resultado da Prova Escrita | | 27/09/22 |
|  Prazo Recursal: resultado da Prova Escrita | 28/09/22 | 29/09/22 |
|  Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Escrita | | 07/10/22 |

Cronograma Prova de Títulos

| Evento / Datas Prováveis | Início | Fim |
|---|-----------------|-----------------|
|  Entrega de documentos exigidos: Prova de Títulos | 04/07/22 | 02/08/22 |
|  Publicação dos resultados da prova de títulos (preliminar) | | 27/09/22 |
|  Prazo Recursal: resultado da prova de títulos | 28/09/22 | 29/09/22 |
|  Publicação das respostas aos recursos: resultados da prova de títulos | | 07/10/22 |

Cronograma Avaliação Vagas Reservadas aos Candidatos Negros

| Evento / Datas Prováveis | Início | Fim |
|---|-----------------|-----------------|
|  Convocação dos candidatos negros para a comprovação da condição de afrodescendente | | 07/10/22 |
|  Prazo Recursal: convocação dos candidatos negros para a comprovação da condição de afrodescendente | 10/10/22 | 11/10/22 |
|  Publicação das respostas aos recursos: convocação dos candidatos negros para a comprovação da condição de afrodescendente | | 14/10/22 |
|  Avaliação para comprovação da condição de afrodescendente | 19/10/22 | 20/10/22 |
|  Publicação do resultado da avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros) | | 27/10/22 |
|  Prazo Recursal: resultado da avaliação da comissão de comprovação | 28/10/22 | 31/10/22 |
|  Publicação das respostas aos recursos: resultado da avaliação da comissão de comprovação | | 07/11/22 |

Cronograma Resultado Final

| Evento / Datas Prováveis | Início | Fim |
|---|-----------------|-----------------|
|  Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público | | 08/11/22 |
|  Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público | 09/11/22 | 10/11/22 |
|  Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público | | 18/11/22 |
|  Publicação do resultado do Concurso Público | | 22/11/22 |
|  Homologação do Concurso Público | | ASD |

ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas a legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos literários e não-literários. Estruturação do texto e dos parágrafos. Emprego de maiúsculas. Acentuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos).

Estatística

Estatística descritiva e análise exploratória de dados: distribuições de frequências: medidas descritivas de locação e de dispersão: média, mediana, moda, quartis, resumo de 5 números, variância, desvio padrão, coeficiente de variação, intervalos entre quartis, valores atípicos, histogramas, boxplot e ramo e folhas. Cálculo de Probabilidades: definições básicas e axiomas, probabilidade condicional e independência, variáveis aleatórias discretas e contínuas, função de distribuição, função de probabilidade, função de densidade de probabilidade, esperança e momentos, distribuições especiais. Distribuições condicionais e independência, esperança condicional, funções geradoras de momentos, lei dos grandes números, teorema central do limite, amostras aleatórias, distribuições amostrais. Inferência Estatística: estimação pontual: métodos de estimação, propriedades dos estimadores, estimação por intervalos, testes de hipóteses – hipóteses simples e compostas, nível de significância e potência, teste t de Student, testes qui-quadrado – de aderência e de independência e de homogeneidade em tabelas de contingência. Modelos lineares: mínimos quadrados, regressão linear simples, inferência na regressão, correlação e regressão, análise de resíduos, regressão múltipla. Amostragem Estatística: Tipos de Amostragem, Tamanho da Amostra, Risco de Amostragem, Seleção da Amostra, Avaliação do Resultado do Teste. Técnicas de Amostragem: amostragem aleatória simples, tamanho amostral, estimadores de razão e regressão, amostragem estratificada, amostragem sistemática, amostragem por conglomerados.

Auditoria

Normas brasileiras para o exercício da auditoria interna: independência; competência profissional; âmbito do trabalho; execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Auditoria no setor público. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos. Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor. Relatórios, pareceres e certificados de auditoria. Operacionalidade. Objetivos, técnicas e procedimentos de auditoria. Planejamento dos trabalhos. Programas de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Eventos ou transações subsequentes. Revisão analítica. Entrevista. Conferência de cálculo. Confirmação. Interpretação das informações. Observações. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Normas relativas ao Parecer. Ética profissional e responsabilidade legal. Avaliação dos controles internos. Materialidade, relevância e risco em auditoria. Evidência em auditoria. Função da auditoria Interna. Sistemas de controle interno e externo e suas normas constitucionais e legais. Parecer de Auditoria. Tipos de Parecer, Estrutura, Elementos.

Direito Administrativo e Constitucional

Administrativo: Objeto do direito administrativo. Fontes do direito administrativo. Conceito. Regime jurídico-administrativo. Princípios do direito administrativo. Princípios da Administração pública. Organização administrativa. Conceito de Administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Descentralização. Desconcentração. Órgão público: conceito e classificação. Administração direta e indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências Executivas e Agências reguladoras. Fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Agentes e servidores públicos. Cargos, empregos e funções públicas. Regime constitucional e legal. Formas de provimento. Direitos, deveres e responsabilidade. Infrações e sanções administrativas. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Ausência de competência: agente de fato. Atos administrativos: Conceitos, requisitos, elementos,

atributos, pressupostos e classificação. Atos administrativos em espécie. Fatos da administração pública: atos da Administração pública e fatos administrativos. Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. O silêncio no direito administrativo. Atos administrativos simples, complexos e compostos. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. Atos administrativos gerais e individuais. Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. Ato administrativo inexistente. Teoria das nulidades no direito administrativo. Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Cassação, revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. Poderes da Administração pública. Hierarquia; poder hierárquico. Poder normativo. Poder regulamentar. Regulação. Poder disciplinar. Poder de polícia. Polícia judiciária e polícia administrativa. Liberdades públicas e poder de polícia. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Limites e atributos do poder de polícia. Constitucional: Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais. Direitos e garantias fundamentais. Organização político-administrativa do Estado. Administração Pública. Poder Executivo. Poder Legislativo. Poder Judiciário. Sistema Tributário Nacional.

Direito Civil e Empresarial

Civil: Lei: Vigência. Aplicação e conflitos da lei no tempo e no espaço. Integração e interpretação. Princípios jurídicos. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da personalidade e da capacidade. Dos direitos de personalidade. Das Pessoas Jurídicas: Disposições Gerais. Das Associações. Das Fundações. Do Domicílio. Dos Bens. Dos Fatos Jurídicos: Do Negócio Jurídico. Dos Atos Jurídicos Lícitos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição e Da Decadência. Da Responsabilidade Civil. Do Direito Das Coisas. Empresarial: Do Direito da Empresa: Da distinção entre sociedade empresária e não empresária. Do conceito de Empresa. Do Empresário. Da caracterização e da inscrição. Do Empresário Rural. Da Capacidade. Da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. Da Sociedade: Disposições Gerais. Da sociedade não personificada: Da sociedade em Comum. Da Sociedade em Conta de Participação. Da Sociedade Personificada: Da Sociedade Simples. Da Sociedade em Nome Coletivo. Da Sociedade em Comandita Simples. Da Sociedade Limitada. Da Sociedade Anônima. Da Sociedade em Comandita por Ações. Da Sociedade Cooperativa. Das Sociedades Coligadas. Da Liquidação da Sociedade. Da Transformação, Da Incorporação, Da Fusão e Da Cisão das Sociedades. Da Sociedade pendente de Autorização. Do estabelecimento: Disposições Gerais. Dos Institutos Complementares: Do Registro. Do Nome Empresarial. Dos Prepostos. Da Escrituração. Do Microempreendedor Individual. Do Pequeno Empresário. Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Desconsideração da personalidade jurídica da sociedade empresária.

Direito Tributário

Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal: dos princípios gerais, das limitações ao poder de tributar, dos impostos da União, dos impostos dos Estados e do Distrito Federal, dos Impostos dos Municípios, repartição de receitas tributárias. Código Tributário Nacional: disposições gerais, competência tributária, limitações da competência tributária, impostos, taxas, contribuições de melhoria, legislação tributária, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária, interpretação e integração da legislação tributária, obrigação tributária, fato gerador, sujeito ativo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário, responsabilidade tributária, crédito tributário, suspensão do crédito tributário, extinção do crédito tributário, exclusão do crédito tributário, garantias e privilégios do crédito tributário, administração tributária, fiscalização, dívida ativa, certidões negativas. Lei Complementar nº 105/01: sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências. Entendimentos sumulados pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ e pelo Supremo Tribunal Federal – STF.

Legislação Tributária

Lei Complementar Municipal nº 287, de 27 de setembro 2018 e alterações posteriores. Lei Complementar Municipal nº 305, de 20 de dezembro de 2018 e alterações posteriores. Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e alterações posteriores. Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e alterações posteriores: art. 1º ao art. 12, art. 16 ao art. 24, art. 40, art. 72 ao art. 76, art. 81 ao art. 85, art. 100 ao art. 105-A e art. 115 ao art. 116.

Contabilidade Geral e Avançada

Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Patrimônio: componentes patrimoniais (ativo, passivo e situação líquida). Equação fundamental do patrimônio. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Sistema de contas, contas patrimoniais e de resultado. Plano de contas. Escrituração: conceito e métodos; partidas dobradas; lançamento contábil – rotina, fórmulas; processos de escrituração. Regimes de caixa e competência. Ativos: estrutura, grupamentos e classificações, conceitos, processos de avaliação, registros contábeis e evidenciações. Passivos: conceitos, estrutura e classificação, conteúdo das contas, processos de avaliação, registros contábeis e evidenciações. Patrimônio líquido: capital social, adiantamentos para aumento de capital, ajustes de avaliação patrimonial, ações em tesouraria, prejuízos acumulados, reservas de capital e de lucros, cálculos, constituição,

utilização, reversão, registros contábeis e formas de evidenciação. Balancete de verificação: conceito, forma, apresentação, finalidade, elaboração. Ganhos ou perdas de capital: alienação e baixa de itens do ativo. Tratamento das Depreciações, amortização e exaustão, conceitos, determinação da vida útil, forma de cálculo e registros. Tratamentos de Reparo e conservação de bens do ativo, gastos de capital versus gastos do período. Operações de Duplicatas descontadas, cálculos e registros contábeis. Operações financeiras ativas e passivas, tratamento contábil e cálculo das variações monetárias, das receitas e despesas financeiras, empréstimos e financiamentos: apropriação de principal, juros transcorridos e a transcorrer e tratamento técnico dos ajustes a valor presente. Despesas antecipadas, receitas antecipadas. Folha de pagamentos: cálculos, tratamento de encargos e contabilização. Passivo atuarial, depósitos judiciais, definições, cálculo e forma de contabilização. Apuração do Resultado, incorporação e distribuição do resultado, compensação de prejuízos, tratamento dos dividendos e juros sobre capital próprio, transferência do lucro líquido para reservas, forma de cálculo, utilização e reversão de Reservas. Conjunto das Demonstrações Contábeis, obrigatoriedade de apresentação e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/76 e suas alterações e as Normas Brasileiras de Contabilidade atualizadas. Balanço Patrimonial: obrigatoriedade, apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. Demonstração do Resultado do Exercício, estrutura, evidenciação, características e elaboração. Apuração da receita líquida, do lucro bruto e do resultado do exercício, antes e depois da provisão para o Imposto sobre Renda, contribuição social e participações. Demonstração do Resultado Abrangente, conceito, conteúdo e forma de apresentação. Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, conceitos envolvidos, forma de apresentação e conteúdo. Demonstração do Fluxo de Caixa: obrigatoriedade de apresentação, conceitos, métodos de elaboração e forma de apresentação. Demonstração do Valor Adicionado – DVA: conceito, forma de apresentação e elaboração. Provisões Ativas e Passivas, tratamento das Contingências Ativas e Passivas. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Tratamento das Participações Societárias, conceito de coligadas e controladas, definição de influência significativa, métodos de avaliação, cálculos, apuração do resultado de equivalência patrimonial, tratamento dos lucros não realizados, recebimento de lucros ou dividendos de coligadas e controladas, contabilização. Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos. Conceitos e procedimentos: Filiais, agências, sucursais ou dependências no exterior. Conversão das demonstrações de uma entidade no exterior. Reorganização e reestruturação de empresas: Incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas - Aspectos contábeis, fiscais, legais e societários da reestruturação social. Apuração e tratamento contábil da mais valia, do goodwill e do deságio: cálculos, amortizações e forma de evidenciação. Redução ao valor recuperável, mensuração, registro contábil, reversão. Debêntures, conceito, avaliação e tratamento contábil. Tratamento das partes beneficiárias. Tratamento de operações de arrendamento mercantil. Ativo Não Circulante Mantido para Venda, Operação Descontinuada e Propriedade para Investimento, conceitos e tratamento contábil. Ativos Intangíveis, conceito, apropriação, forma de avaliação e registros contábeis. Tratamento dos saldos existentes do ativo diferido e das Reservas de Reavaliação. Mensuração a Valor justo e apuração dos ativos líquidos – conceitos envolvidos, cálculos e apuração e tratamento contábil. Ajuste a valor presente: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos. Subvenção e Assistência governamentais – conceitos, tratamento contábil, avaliação e evidenciação.

Tecnologia de Informação

Dado, informação, conhecimento e inteligência. Dados estruturados e não estruturados. Dados abertos. Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados. Conceito de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD). Modelagem conceitual. Modelagem lógica. Modelagem de dados: entidades, atributos, relacionamentos e cardinalidade; conceitos de tabelas, views, índices, chaves primárias e estrangeiras; normalização. Noções básicas de linguagem SQL: consulta, cláusula WHERE; operadores condicionais: lógicos, LIKE e NOT LIKE, IN e NOT IN; ordenação; agrupamento; junções (JOINS). Data Warehouse e Business Intelligence. Modelagem multidimensional: tabelas fato e dimensão; Online Analytical Processing (OLAP). Noções de mineração de dados: conceituação e características. Segurança da informação: fundamentos; confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio; Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

■ ENGENHEIRO ELETRICISTA

Língua Nacional

Compreensão e interpretação de textos literários e não-literários. Estruturação do texto e dos parágrafos. Emprego de maiúsculas. Acentuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos).

Conhecimentos Gerais

Fragments da História de Santa Catarina. As primeiras denominações da nossa terra. Os primeiros visitantes e povoadores europeus (náufragos, desterrados, sacerdotes e aventureiros). O povoamento Vicentista: a fundação das primeiras vilas, O povoamento Açoriano e Madeirense. Colonizações alemã, italiana e polonesa. O povoamento do sul de Santa Catarina. História de Criciúma. A conquista o povoamento do Planalto. Cultura e folclore. Aspectos geográficos: Brasil: população, distribuição territorial, área geográfica, limites, estados e capitais; Santa Catarina: área geográfica, população, regiões. Economia catarinense. Agropecuária; Indústria; Comércio; Serviços; Turismo. A economia do Município de Criciúma.

Informática

Arquitetura básica de computadores. Principais dispositivos, equipamentos e periféricos. Armazenamento de dados. Conceitos gerais de sistemas operacionais. Manipulação de sistemas de arquivo: Arquivos: conceito, tipos, nomes e extensões mais comuns. Estrutura de diretórios, caminhos, atalhos e segurança. Operações sobre arquivos e diretórios. Fundamentos de redes de computadores. Segurança da informação: - Conceitos básicos. Principais procedimentos e operações de segurança. Banco de dados. INTERNET: Conceitos básicos. Estrutura e comportamento da Internet. Ferramentas básicas de manutenção e diagnóstico. Ferramentas e aplicações da informática: Conceitos e principais recursos de correio eletrônico, editores de textos, planilhas eletrônicas, editores de apresentações e outras aplicações de apoio aos fluxos de trabalho.

Matemática

Fundamentos de matemática. Princípios de contagem. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. Fatoração e números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Porcentagem e regras de três simples. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Noções de Cálculo diferencial e integral. Cálculo Numérico. Números reais e funções, limites e continuidade. Derivada; e a integral definida. Funções inversas, logarítmicas e exponenciais. Funções trigonométricas inversas. Funções hiperbólicas. Teoria de número complexos. Transformada de Laplace. Série e integral de Fourier. Sucessões e séries. Transformações lineares. Matrizes. Troca de base. Problemas nos cálculos com matrizes.

Conhecimentos Específicos do Cargo

Desenvolvimento e gerenciamento de projetos. - Princípios de planejamento e de orçamento de obras públicas. Estudo de viabilidade técnico-econômica. Elaboração de orçamentos. Execução e fiscalização de obras. Laudos e pareceres técnicos. Instalações Elétricas: Elementos de Projeto, formulação de um projeto elétrico, simbologias utilizadas; Luminotécnica – fundamentos e grandezas luminotécnicas, tipos de lâmpadas, métodos de cálculos de iluminação de interiores e exteriores; Dimensionamento de condutores e barramentos elétricos – sistemas de distribuição, critérios para a divisão de circuitos, circuitos de baixa tensão, critérios usados no dimensionamento de condutores, condutores de média tensão e baixa tensão, dimensionamento de condutos; correção do fator de potência: projeto e especificações; Acionamento de Motores Elétricos; Materiais Elétricos elementos necessários para especificação, materiais e equipamentos; Proteção e Coordenação – dos dispositivos dos sistemas de baixa e média tensão; Sistemas de Aterramento (SPDA) – proteção contra contatos indiretos, aterramento dos equipamentos, elementos de uma malha de terra, cálculo de um sistema de aterramento com eletrodos verticais, medição de resistência de terra de um sistema de aterramento, medidor de resistividade do solo. Subestações em Média tensão, principais elementos de uma subestação, classificação das subestações, tipo, função, relação entre as tensões de entrada e saída; Distribuição de Energia Elétrica: Redes de distribuição primária e secundária; Projetos de distribuição elétrica: Redes Elétricas Aéreas e Subterrâneas. Dimensionamento da rede e equipamentos; Controle de tensão; medição de energia elétrica; padrões de medição e tipos de consumidores. Proteções em sistemas de distribuição; Sistemas de Potência: Curto-circuito simétrico e assimétrico: componentes simétricas e redes de seqüências; ligação à terra; Proteções de transformadores e de linhas de Média Tensão; Medidas Elétricas.

ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

Auditor Fiscal da Receita Municipal

Executar a fiscalização, planejamento, programação, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades no âmbito da competência tributária municipal, em conformidade com a legislação em vigor. Gerir o cadastro de contribuintes, outorgando inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento de acordo com a legislação. Emitir pareceres sobre a criação, alteração ou suspensão de tributos. Orientar contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação tributária. Lavrar termos, intimações e notificações em conformidade com a legislação tributária. Executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas ligadas à situação que constitua o fato gerador da obrigação tributária. Constituir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento. Emitir autorização para impressão de documento fiscal. Emitir nota fiscal avulsa de serviços. Prestar plantão fiscal em horário integral de funcionamento da Prefeitura. Avaliar situação fiscal para liberação de documentos. Proceder a inspeção dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas ligadas ao fato gerador do tributo. Proceder a apreensão, mediante lavratura de termos, de livros, documentos e papéis necessários ao exame fiscal. Proceder o arbitramento e a estimativa de crédito tributário, nos casos e na forma prevista na legislação pertinente. Dar apoio na cobrança de tributos municipais, bem como dos acessórios, adicionais e penalidades, nos casos previstos em lei. Realizar sindicâncias decorrentes de requerimentos, de revisões, isenções, imunidades, pedido de baixo de inscrição de profissionais autônomos e empresas. Proceder quaisquer diligências exigidas pelo serviço. Prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos de produção. Controlar e fiscalizar as receitas originadas de transferências federais e estaduais, repassadas ao Município em conformidade com a legislação aplicável. Controlar as emissões de Termos de Inscrição e Certidões de Dívida Ativa, para posterior encaminhamento à execução fiscal. Controlar e fiscalizar créditos de origem não tributária, que forem devidos ao Município. Exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por lei ou ao regular emitido por autoridade competente.

Engenheiro Eletricista

Atividades de nível superior, de grande complexidade, na área de engenharia elétrica, compreendendo: gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica, elaboração, execução e orientação dos projetos de engenharia elétrica; coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificações, desenhos e outros requisitos para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro dos padrões técnicos adequados; estudo de viabilidade técnico-econômica; elaboração de orçamentos; fiscalização de obra ou serviço técnico; projeção, idealização e construção de projetos envolvendo circuitos e componentes elétricos; elaboração de laudos, pareceres técnicos, especificações técnicas, assistência, assessoria e consultoria, direção de obra e serviço técnico; prestar assistência aos órgãos de licitação, quando relacionado à aquisição de materiais elétricos, e colaborar tecnicamente com os demais órgãos municipais; coordenar empreendimentos, realizar trabalhos referentes ou supervisionar e orientar equipes de manutenção elétrica ou iluminação pública. (Redação dada pela Lei Complementar nº 451/2022).

ANEXO 4 DECLARAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 4.855/200

Declaração de conformidade com os requisitos da Lei Municipal nº 4.855/2006 para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição

| | |
|--------------------------------|-----------------|
| nome completo | |
| CPF | nº de inscrição |
| Cargo para o qual se inscreveu | |

Declaro sob as penas da lei, para fins de isenção do pagamento da inscrição no concurso público do município de Criciúma, edital 001/2022, ser **desempregado carente, que não atuo no mercado de trabalho informal** e que entregarei à comissão referida no art. 13, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, **a qualquer momento que solicitado**, os seguintes documentos:

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2. Formulário de rescisão de contrato de trabalho;
3. Comprovante do seguro-desemprego, quando for o caso;
4. Declaração do candidato à isenção de que está fora do mercado de trabalho informal;
5. Comprovantes das despesas do mês anterior ao requerimento, referentes a habitação, instrução, energia elétrica, água, telefone e transporte.

Declaro, ainda, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 4.855/2006, que estarei à disposição da supracitada comissão para entrevista em data, horário e local que for designada.

Finalmente, declaro estar ciente que a falsidade de qualquer declaração aqui firmada implicará nas penalidades do artigo 299 do Código Penal, inclusive na obrigação de ressarcir o valor da inscrição de forma atualizada, bem como a demissão sumária do serviço público, se for o caso, sem prejuízo de outras medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Assinatura do Candidato